



Justificativa nº 002/2020/SMS/GabineteSecretárioSaúde

Ipiranga do Norte - MT, em 16 de março de 2020.

A/C

COMPRAS/CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Prezados (as):

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada *“somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser*



concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade”;

Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

Considerando que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Considerando a necessidade urgente de aquisição de produtos de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, visando à proteção aos profissionais de saúde que atuarão na linha de frente de enfrentamento a pandemia do COVID19;

Por fim, Considerando os protocolos indicados pelo Ministério de Saúde indicando que com relação ao tipo de máscara, para procedimentos geradores de gotículas deve-se utilizar a máscara cirúrgica e utilizar as de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 μ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3) sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis como, por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopias, motivo pelo qual solicitamos a **aquisição de 02 mil unidades de máscaras tipo PFF-2 com válvula**, conforme solicitação anexa.

Atenciosamente

ROGÉRIO NORO

Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte – MT
Portaria 117/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
C.N.P.J.: 07.209.245/0001-72

Rua dos Girassois
 Centro
 Fone: 06635881566
 recursos humano@ipirangadonorte.mt.gov.br

Nº.: 0000387
 CEP: 78578000
 Fax: 06635881538

URGENTE - COVID-19

Data: 16/03/2020
 Hora: 10:48:55
 Pág: 001

2ª Via

Solicitação 365/2020 - Deferida

Solicitada em 16/03/2020

Deferida em 16/03/2020

Requerente: 781 - ROGERIO NORO
 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Local: 3 - PSM

Utilização: SOLICITO AQUISICAO EMERGENCIAL DE MASCARAS DESCARTAVEIS PFF/2 COM VALVULA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAUDE.

Dotação

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	003434	MASCARA AZUL S/ VALVULA	UNIDADE	2.000,0000	2,6200	5.240,0000	2.000,0000
Totais				2.000,0000		5.240,0000	2.000,0000
Total Geral das Dotações						5.240,0000	

ROGERIO NORO

000

DOTAÇÃO 306
 NAD EMITIDA

PROTOCOLO

Nº 5066

Em 16/03/2020

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

() Deferido () Indeferido

Em: / /

Secretaria Esp. de Coordenação Cons.



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
(COMPRAS)
COVID-19- LEI N. 13.979/20
JUSTIFICATIVA COMPRA DIRETA Nº 002/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisições de máscaras descartáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Mascara Descartável Azul PFF-2 com válvula	UN	2.000

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de itens comuns para uso hospitalar do tipo EPI – Equipamentos de Proteção individual a ser adquirido por compra direta, com fulcro no art. 4º C da Lei nº 13.979/20.

2.2 Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus e a **necessidade de resposta imediata** nas medidas de combate a ploriferação do vírus, torna-se necessário a aquisição emergencial de produtos de EPI – Equipamentos de Proteção Individual aos profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia do COVID19.

2.3 Dos Critérios técnicos para definição da quantidade a ser adquirida

2.3.1 Os quantitativos para esta aquisição levaram em consideração o saldo do material em estoque, muito embora o consumo em anos anteriores esteja bem abaixo da quantidade solicitada, levou-se em consideração a durabilidade e eficácia do tempo de uso das máscaras considerando o cenário atual de pandemia e a demanda individual por profissional que resultou na quantidade estimada de 02 mil unidades de mascaras para um período estimado de 02 meses.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 Os tipos de equipamentos necessários para a prevenção do COVID-19 nos serviços de saúde são baseados nas tarefas executadas, mas de maneira geral, todos os

Guany Hauer Pires Santos



EPIs devem: ser selecionados com base no risco biológico a que os trabalhadores estão expostos. Sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis como por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopias. Desta feita, o produto a ser adquirido atende as normativas preconizadas pelo ministério da saúde proporcionando proteção do profissional contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias, minimizando a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional ou pelo paciente, agindo no combate a transmissão ou contaminação do corona vírus.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Entrega e Aceitação do Objeto

4.1.1 O prazo de entrega do material é de até 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da NAD – Nota de Autorização de Despesa, em remessa única, no seguinte endereço Avenida Rio Branco n. 1280, Bairro Centro, Município de Ipiranga do Norte-MT, CEP: 78.578-000.

4.1.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

4.2. São Obrigações da Contratante

4.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

4.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Quelmy Augusto dos Santos



4.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

4.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. São Obrigações da Contratada:

4.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1.1. *Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

4.3.1.2. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

4.3.1.3 *Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;*

4.3.1.4 *Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*

4.3.2 A Contratada deverá apresentar habilitação jurídica, fiscal e trabalhista sendo:

4.3.2.1 *Manter inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

4.3.2.2 *Estar regular perante a Fazenda Nacional, com certidão negativa de débitos válida relativo a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*

4.3.2.3 *Manter a regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

4.3.2.4 *Estar regular quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

Teuney Augusto dos Santos



4.3.2.5 Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

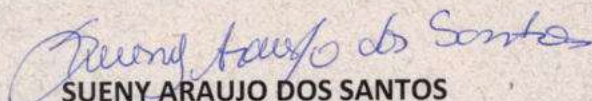
6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:

6.1.1 As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

6.1.2 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Ipiranga do Norte-MT, 16 de março de 2020.


SUENY ARAUJO DOS SANTOS
Responsável Setor de Compras

ESTIMATIVA DE PREÇOS E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93 quanto à exigência de justificativa do preço praticado nos casos de contratações diretas, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020, apresentamos abaixo o resultado da estimativa de preços relativo à pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores do produto no mercado.

FONTE DA PESQUISA DE PREÇO

Razão Social do Proponente (A)	Razão Social do Proponente (B)	Razão Social do Proponente (C)
Mazzardo e Polesello LTDA ME	CB Agricola LTDA	
CNPJ do Proponente (A)	CNPJ do Proponente (B)	CNPJ do Proponente (C)
14.607.917/0001-63	26.552.687/0003-23	

PROPOSTAS

Item	Descrição dos Produtos e Serviços	Unid.	Quant.	Valor Proponente (A)	Valor Proponente (B)	Valor Proponente (C)
1	Máscara descartável PFF-2 c/valvula	Unid.	2000	R\$ 5.240,00	R\$ 5.740,00	
Valor Total da Proposta				R\$ 5.240,00	R\$ 5.740,00	
Valor Total da Proposta com Desconto				R\$ 5.240,00	R\$ 5.740,00	

RESULTADO VENCEDOR

Identificação do Proponente Vencedor	Valor Total
Mazzardo e Polesello LTDA ME	R\$ 5.240,00
Proponente (B)	
Proponente (C)	

Para apuração do resultado vencedor foram considerados os orçamentos de preços apresentados pelas empresas constantes nos autos. **Justifica-se** a ausência de outros orçamentos devido a escassez do produto no mercado, a incerteza dos fornecedores quanto a chegada do produto no estabelecimento, não havendo, neste caso o interesse na apresentação de preço de referência para subsidiar o balizamento das demais propostas. No entanto observa-se que o preço do produto está em consonância com o preço praticado no mercado, viabilizando a aquisição.

A justificativa para escolha do fornecedor obedeceu ao critério de menor preço, disponibilidade e prazo para entrega dos produtos, obtendo **resultado vencedor** a empresa: **Mazzardo e Polesello LTDA ME com estimativa total de R\$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais).**

Certifico a presente e encaminho para apreciação e deliberação do ordenador despesas.

Sueny Araujo dos Santos
SUENY ARAUJO DOS SANTOS

Responsável pela cotação



CB AGRICOLA LTDA
CB AGRICOLA
AV. TANCREDO NEVES, 30 - CENTRO
78890-000 - SORRISO - MT
Cnpj: 26.552.687/0003-23 IE: 13.154.441-1
Fone: (066) 3544-1098

Orcamento 1429260

A:

MAZZARDO & POLESELLO LTDA - ME (Cod:02037)
AV. PERIMETRAL SUDESTE, 11423 - CENTRO
78890-000 - SORRISO - MT

Servimo-nos do presente orçamento para informar nossos preços para os produtos nas quantidades abaixo relacionadas.

Aguardamos o vosso retorno e desde já colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas sobre esse orçamento.

Produtos:

Código	NCM	Quant.	UN	Descrição dos Produtos	Marca	Unitário	Total
35062	63079010	2.000,00	PC	RESPIRADOR PFF-2 VO S/VALV.	ALLIANCE	2,870	5.740,000
						Total R\$:	5.740,000

"Condições Pgto: conforme abaixo.

Nr.	Título	Vencimento	Valor	Posição	Tipo	Nr.	Título	Vencimento	Valor	Posição	Tipo
1	1429260/01	16/04/20	5.740,00	A RECEBER	A PRAZO						

* Orçamento emitido em 16/03/20 as 09:56 horas por RONALDO GONCALV com validade até 26/03/20.

Atenciosamente

RONALDO GONCALV
Impresso: 16/03/20 09:56

A PRAZO

INDAMAR COMERCIAL AGRICOLA

Av. Perimetral Sudeste

Fone: (66) 3544-1106 / (66) 3544-1

Data Emissão: 16 de março de 2020 09:42

Orçamento N°.: 0562023

Cliente.....: 00793 - PREFEITURA MUNICIPAL DO IPIRANGA DO N

Endereço.....: RUA DOS GIRASSOIS, 387

Bairro....: CENTRO

Município/UF: IPIRANGA DO NORTE

Cep.....: 58.578-000

CNPJ/CPF.....: 07.209.245/0001-72

Insc. Est:

Vendedor.....: 018 - IGOR TEL: (66) 9 9683-1148

Fone.....: (66) 3588-1473

Endereço Entrega: RUA DOS GIRASSOIS, 387

Bairro....: CENTRO

Código	Descrição	NCM	Fabricante	Quant.	Vlr Unit	Valor Total
010126	MASCARA DESC. AZUL PFF-2 C/VALVULA	63079010	S	2.000,00	2,62	5.240,00
Quant. Produtos:	2.000,00	(+) Total Bruto.....:	5.240,00	(-) Valor Entrada.....:		0,0
Quant. Itens:	1	(-) Descontos.....:	0,00	(+) Acresc. Financeiros..:		0,0
		(=) Total Líquido.....:				5.240,00

Desdobramento das Duplicatas

001 13/04/2020
5.240,00

Total das Parcelas:

5.240,00

018 - IGOR TEL: (66) 9 9683-1148

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPIRANGA DO N



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão	Processo/Protocolo	Exercício
6186		2020
Nome/Razão social		
MAZZARDO & POLESELLO LTDA		
Matricula (ID)	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual
62147	14.607.917/0001-63	
Endereço		Bairro
Avenida PERIMETRAL SUDESTE, 11423,		CENTRO
Cidade	Estado	CEP
SORRISO	MATO GROSSO	78890-000
Finalidade		

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 22/06/2020

Assinaturas e vistos

Sorriso - MT, quinta-feira, 23 de abril de 2020.

Autenticação Mecânica



02823235230420200000061862020032390760001622206202000000014607917000163

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 670341830

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAZZARDO & POLESELLO LTDA
CNPJ: 14.607.917/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:01 do dia 30/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2020.

Código de controle da certidão: **8D54.82D5.7176.A06D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, venho certificar-lhe da **DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS** para **“Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) tipo Máscaras Descartáveis para fins de Prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19)”**, conforme dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
08.002.10.305.0023.2071.33.90.30.00.00.00 FR. 0.1.46.000000 Recursos do SUS	R\$ 5.240,00	R\$ 10.346,48

Ipiranga do Norte – MT, 16/03/2020.


MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC-MT 012447/O-4



AUTORIZAÇÃO DA COMPRA DIRETA

Considerando atendidas as condições estabelecidas no art. 4ºB da Lei Federal 13.979/2020 em especial a **situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;**

Considerando atendidas as exigências do **Projeto Básico de Compras** em consonância aos requisitos do art. 4.E da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando o resultado da **estimativa de preços** elaborada em consonância com o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando a existência e **suficiência dos recursos financeiros e orçamentários** conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020;

AUTORIZAMOS a realização da compra direta junto a Empresa: **MAZZARDO E POLESSELLO LTDA- ME** com estimativa total de R\$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais).

ROGÉRIO NORO

Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT
Portaria 117/2016

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

NOTA DE EMPENHO.No 001097/2020 (X)-O ()-G ()-E COMPLEMENTAR: 000000/0000-0
PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000 DATA: 16/03/2020

Codigo Reduzido...: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Projeto/Atividade: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Sub-Elemento.....: 36 - Material Hospitalar

Credor...: 3304-MAZZARDO E POLESELLO LTDA ME Fone: 6635441106
Endereco: AV PERIMETRAL SUDESTE N°.: 000029 CNPJ/CPF: 14.607.917/0001.63
Bairro...: CENTRO CEP: 78.890.000 Insc.Est: 134404548
Cidade...: SORRISO/MT UF.: MT Insc.Mun:
Banco...: 001 Ag.: 1917-8 Cta.: 38646-4 N° Licit: /

Tipo de Despesa...: 03036 - Serv Medico-Hospital, Odontologico, Laboratorial
Especificacao....: VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR
COM CARATER DE URGENCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS
(COVID-19) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL E SAUDE.
DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotacao...: 10.745,20
Valor Empenhado...: 5.240,00
Saldo Atual.....: 5.505,20
Valor Por Extenso: CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS

CONTABILIZACAO DA DESPESA

ORDENADOR DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importancia
de R\$ 5.240,00 conforme
comprovantes.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)

IPIRANGA DO NORTE , 16/03/2020

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contador(a)
CRC - CRC-MT012447/O-4

Fonte: 0.1.46.015000 - Vigilancia em Saude

Recebi o () - MATERIAL () - SERVICOS ____/____/____ (a) _____

RESPONSAVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
SETOR DE COMPRAS
CNPJ 07.209.245/0001-72
RUA DOS GIRASSOIS, Nº 36 - CENTRO - CEP 78.578-000
TELEFONE (66)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - REQUISIÇÃO

Autorização: 902 / 2020	Data: 17/03/2020	Processo: 0 / 2020	Pedido: 140 / 2020	Pré Empenho: 0
-------------------------	------------------	--------------------	--------------------	----------------

Fornecedor: MAZZARDO E POLESELLO LTDA ME	CPF / CNPJ: 14.607.917/0001-63
Endereço: AV PERIMETRAL SUDESTE, 29	Cidade: SORRISO/MT
Complemento:	Telefone: (066)3544-1106

Secretaria / Departamento / Lotação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00000003-PSM

Solicitante: ROGERIO NORO

Utilização: SOLICITO AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MASCARAS DESCARTAVEIS PFF/2 COM VALVULA PARAATENDE
R AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAUDE.

1	MASCARA AZUL S/ VALVULA	2000	UNIDADE		R\$ 2,62	R\$ 5.240,00	
Total Geral:	1	Quantidade Total:	2000	Desconto:	R\$ 0,00	Valor Total:	R\$ 5.240,00

Dpto Compras

ADELSON J. PESSATO
Diretor de Departamento

RECEBEMOS DE MAZZARDO E POLESELLO LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.060.213 SÉRIE: 001
DATA DE RECEBIMENTO	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR PREFEITURA MUNICIPAL DO IPIRANGA DO NORTE no valor de R\$5.240,00	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MAZZARDO E POLESELLO LTDA - ME AV PERIMETRAL SUDESTE 11423 CENTRO Sorriso Cep: 78.890-000 Fone/Fax: (66)3544-1106	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 000.060.213 SÉRIE: 001 PÁGINA: 001/001	 CHAVE DE ACESSO 5120 0314 6079 1700 0163 5500 1000 0602 1313 0240 4530 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
--	--	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO NOTA FISCAL DENTRO DO ESTADO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151.200.016.027.723 17/03/2020 09:48:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 134404548	INSC. EST. DO SUBST. TRIB. CNPJ 14.607.917/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DO IPIRANGA DO NORTE		CNPJ/CPF 07.209.245/0001-72	DATA DA EMISSÃO 17/03/2020
ENDEREÇO RUA DOS GIRASSOIS, 387	Nº: 387	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.578-000
MUNICÍPIO Ipiranga do Norte	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 09:48:07

FATURA 001 13/04/2020 5.240,00

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 5.240,00	VALOR DO ICMS 890,80
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.240,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACES. 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.240,00

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
QUANTIDADE 2.000 UN	ESPECÍE UN
MARCA	NUMERAÇÃO
PLACA DO VEÍCULO	UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO 0,000
	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
010126	MASCARA DESC. AZUL PFF-2 C/VALVULA	63079010	000	5102	UN	2.000,000	2,620	5.240,000	5.240,00	890,80	0,00	17,00	0,00

Atesto que o Material/Serviço
Constante na Presente Nota Fiscal.
Foi Entregue Devidamente em Ordem
Ipiranga do Norte-MT 19/03/2020
Cristiane de. Martins.

CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS Trib aprox R\$: 220,08 Federal e 890,80 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 0C3829 Número do Pedido: 0562023 AUTORIZAÇÃO 902/2020 PROCESSO 0/2020 PEDIDO 140/2020 PROCON-MT Av: Historiador Rubens de Mendonça (Av: do CPA), 917 - BairroAraés edifício Eldorado Executive Center (ao lado da Polícia Federal) Cep: 78008-000 - Fone:151 - Cuiabá- mt	Reservado ao Fisco
--	--------------------

NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO N° 1062 Ref.Empenho N°.: 001097/2020
Data de Emissao: 19/03/2020 Ref.Processo N°: 000000/0000
Data do Empenho: 16/03/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Proj./Ativ....: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo

Sub-Elemento.....: 36 - Material Hospitalar
Fonte de Rec.: 0146015000 - Vigilancia em Saude

C R E D O R

Nome...: MAZZARDO E POLESELLO LTDA ME Cod.....: 00003304
Ender.: AV PERIMETRAL SUDESTE N°: 000029 Licit....: /
Cidade: SORRISO/MT UF: MT CNPJ/CPF: 14.607.917/0001.63
CEP...: 78.890.000 Insc.Est: 134404548
Banco.: 001 No C/C: 000000038646-4 Insc.Mun: 000000000000
Insc.Com:

DEMONSTRATIVO

Liquida-se a quantia de:

R\$ CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS

Valor do Empenho.....R\$	5.240,00
Saldo Anterior.....R\$	5.240,00
Liquidacao 001 Parcela.....R\$	5.240,00
Saldo a Liquidar.....R\$	0,00

Proveniente de : VALOR QUE SE LIQUIDA REF. AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR
COM CARATER DE URGENCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS
(COVID-19) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL E SAUDE.

IPIRANGA DO NORTE, 19/03/2020.

CRISTIANE HEUKO MARTINS
Responsavel pela Liquidacao

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
Rua dos Girassois, 0000387 - Centro
CNPJ 07.209.245/0001-72

ORDEM DE PAGAMENTO No 0001513

Ref. Empenho N°.: 001097/2020

Data do Pagamento: 22/04/2020

Ref. Processo N°: 000000/0000

Data do Empenho.: 16/03/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Proj./Ativ....: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 0.1.46.015000 - Vigilancia em Saude

DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho.....R\$	5.240,00
Saldo Anterior.....R\$	5.240,00
O.P. 001 Parcela.....R\$	5.240,00
Saldo a Pagar.....R\$	0,00

CONSIGNACOES:

LIQUIDO A PAGAR.....R\$ 5.240,00

Pague-se ao Sr. MAZZARDO E POLESELLO LTDA ME

Cod: 00003304

(CNPJ: 14.607.917/0001.63)

Banco: 001-Banco do Brasil S.A. Agencia: 1917-8 Conta: 000000038646-4

a quantia de R\$ CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS

Proveniente de: [VALOR QUE SE PAGA REF. AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR COM]
[CARATER DE URGENCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS]
[(COVID-19) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL E SAUDE.]
[]
[]
[]

IPIRANGA DO NORTE, 22/04/2020.

P A G U E - S E

Com Recursos da(s) Conta(s):

Banco/Conta	No Conta	Cheque/Doc	Valor
225-FMS CUSTEIO SUS	7614-7	1	5.240,00
			<hr/>
			5.240,00

PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)

CAROLINE LONGHI VIEIRA
Tesorero(a)

Recebi(emos) a importancia acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitacao.

CREDOR - RG/DOC: _____



G331221157522375149
22/04/2020 12:39:37

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	MT 510452 FMS CUSTEIO SUS
Agência	5980-3
Conta corrente	7614-7

Creditado

Nome	MAZZARDO & POLESELLO LTDA
Agência	1917-8
Conta corrente	38646-4
Valor	5.240,00
Data	Nesta data

Assinada por	JA776614 ROGERIO NORO	22/04/2020 11:27:07
	J8127507 PEDRO FERRONATTO	22/04/2020 12:39:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8127507 PEDRO FERRONATTO.